



INDICAÇÃO 026/2021

À

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Carmo da Mata

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de sua função de assessoramento, conforme preceitua o §5º do art. 2º do Regimento Interno desta Casa, requer se digne essa Mesa Diretora, após tramitação regimental, a encaminhar a presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo local, sugerindo-lhe:

Que interceda junto a Secretaria de Obras a fim de dar cumprimento na lei Municipal 1.579/2019 que estabelece que os “proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, casa e construções abandonadas ou desocupadas, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa que será lançada na dívida ativa do imóvel.”

São muitos os lotes no município que se encontram sujos, cheios de mato, entulhos e lixo, causando transtornos aos vizinhos e propiciando a proliferação de roedores, mosquito da dengue.

A aplicação dos preceitos contidos nesta lei trará inúmeros benefícios para a população carmense.

Nestes Termos.

Pede Encaminhamento.

Carmo da Mata, 04 de fevereiro de 2021.

Walter Loriano de Oliveira

Matheus Nascimento Chagas

Antônio Claret Pereira

Geraldo do Rosario Miranda